

PORTARIA N.º 046/2024-GAB/FAPEAM

Alterar os itens 05 e 16 da Portaria n.º 004/2024-GAB/FAPEAM, publicada no site da FAPEAM, que designou os servidores para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, celebrados na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei 2.743, de 10 de julho de 2002, inciso VIII, art. 15, que define a competência de baixar portarias e outros atos administrativos, do Diretor-Presidente da FAPEAM/AM;

CONSIDERANDO o que determina o art.º 67 da Lei nº. 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, para responderem pela fiscalização do Contrato firmado por esta FAPEAM:

Nº	CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
05	012/2022	Claro S.A.	Prestação de serviços especializados de telefonia fixa comutada.	Any Gonçalves da Silva Rodrigues	Luiz Felipe dos Santos Gomes
16	016/2022	PRODAM - Processamento de Dados do Amazonas S.A.	Prestação de serviços de fornecimento de licença de uso, compreendendo disponibilização de plataforma de comunicação e colaboração corporativa em plataforma web.	Jade Chaves Mesquita	André Luiz Queiroz de Oliveira

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM, em Manaus, 24 de julho de 2024.

Márcia Perales Mendes Silva

Diretora-Presidente

Assinado digitalmente via SIGED
Decreto n.º 42.727- 08/09/2020.